

## EDITAL

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **Freguesia de Montoito**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **10 de março de 2024**, nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito** (do eleitor Abílio Anastácio Caneta Mendes ao eleitor Vitorina Clara Rodrigues do Rosário)

**Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito (junto ao Parque Infantil), Aldeias de Montoito** (do eleitor Adelino Gomes Henriques ao eleitor Volodymyr Sudentko)

**Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras** (do eleitor Adélia Mariana dos Santos Cavaco Morais ao eleitor Sérgio Rosado Provença).

Redondo, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

David Manuel Fialho Galego

